



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2023

Apresentação: 19/06/2023 06:48:41.500 - CFFC

REQ n.251/2023

Solicita ao Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações a respeito da reunião do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, conhecido como Conselhão, ocorrida no dia 04 de maio de 2023.

Senhora Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações a respeito da reunião do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, conhecido como Conselhão, ocorrida no dia 04 de maio de 2023.

Segundo informações publicadas na agenda oficial do Presidente da República¹, ocorreu no dia 04 de maio de 2023, às 10 horas no Palácio Itamaraty, “sessão inaugural do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS)”.

Conforme noticiado nos meios de comunicações, o encontro contou com a presença de 246 conselheiros que representam trabalhadores, empresários e entidades setoriais.

¹ <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/agenda-do-presidente-da-republica-lula/agenda-do-presidente-da-republica/2023-05-04>

LexEdit
CD236170877100*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito as informações abaixo discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos noticiados.

Apresentação: 19/06/2023 06:48:41.500 - CFFC

REQ n.251/2023

- 1- Houve a elaboração de ata de registro dos principais pontos debatidos no encontro realizado?
- 2- Qual o critério utilizado na escolha dos convidados e na nomeação dos conselheiros? Gentileza enviar lista dos convidados e dos presentes no encontro.
- 3- A passagem, hospedagem e alimentação dos convidados foram custeadas com dinheiro público? Caso positivo, gentileza enviar detalhamento de todos os gastos, bem como o processo administrativo, contendo todos os atos, pareceres e justificativas que tramitou para a contratação dos serviços supracitados.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 37, traz para a administração pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A mesma carta constitucional ainda impõe outros princípios norteadores da vida pública.

Nesse sentido, a Constituição brasileira conferiu, ao princípio da publicidade, tratamento privilegiado, merecendo destaque a previsão constante do caput do artigo 37. Entretanto, há uma única referência constitucional à transparência, como diretriz para funcionamento do sistema nacional de cultura (artigo 216-A, parágrafo 1º, IX). Apesar disso, a referência à transparência tornou-se comum na legislação infraconstitucional mais recente, como Lei Complementar 101/00 e Lei 12.527/11.



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236170877100>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ademais, cumpre ressaltar que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes. A publicidade é necessária, pois os atos administrativos devem ser levados a conhecimento dos interessados por meio dos instrumentos legalmente previstos (citação, publicação, comunicação etc.); transparentes porque devem permitir entender com clareza seu conteúdo e todos os elementos de sua composição, inclusive o motivo e a finalidade, para que seja possível efetivar seu controle.

Dessa forma, com fulcro nos princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos, questionamos ao Ministro da Casa Civil se foram empenhados gastos públicos específicos com o encontro realizado pelo Presidente Lula com o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS).

Diante do exposto, faz-se necessária a prestação das informações ora requeridas, com a finalidade de possibilitar a atuação parlamentar, no âmbito da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2023.

Deputado **NIKOLAS FERREIRA**

PL/MG

LexEdit


